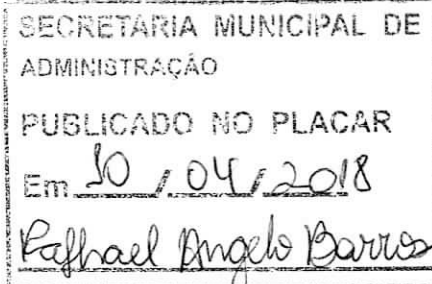




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



Raphael Angelo Barros
Chefe de Divisão Processual
Decreto nº 947/2017

LEI Nº2.380 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 829
Data: 11/04/2018 Horário: 09:48
Administrativo - LO 2380/2018

Recado

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2368/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo do cargo Técnico em Radiologia, constante da tabela do art. 1º da Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei nº 2.324/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º (...)

CARGO	QUANTIDADE
GRUPO 8	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 11/04/2018

João Batista Parente Neres
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal